



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 176/2025

SEROPÉDICA/RJ, 10 de outubro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora HELEN DUARTE MUNIZ MORAIS, mat. 11881, Cozinheira Escolar, com fulcro nos moldes do art. 40, §1º, I, da CF/88 e do art. 7º, I, da LC Municipal nº 003/2022, ficando seu benefício fixado em R\$ 1.021,53 conforme Proc. 00746.1.7-2025.

Art. 2º O benefício será reavaliado nos termos do art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, a cada dois anos conforme determina a Instrução Normativa nº 09/2023 com alteração dada pela Instrução Normativa nº 01/2024, até que a beneficiária complete 62 anos de idade.

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/09/2025 (Data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*. **7- *4 em 10/10/2025 11:08:41, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11H5.2A08.241H.R579.8715, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7- *0 em 10/10/2025 09:31:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0984.5H31.259W.X483.4076, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **730.C1E** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 176/2025**.

Elaborado por **MARCOS VINICIUS CIPRIANO DE OLIVEIRA**, CPF: 129.94*. **7- *2, em 10/10/2025 09:27:55, contendo 225 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0921.0A27.4557.730U.6602

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

